



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.411/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APORTAR CONTRAPARTIDA DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 889288/2019, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA A AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a depositar o valor necessário para integralizar a contrapartida pactuada com o Ministério da Agricultura em razão do convênio nº 889288/2019, de 30 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** O valor a ser depositado é de R\$74.070,00 (setenta e quatro mil e setenta reais), decorrente da diferença entre o total da contrapartida pactuada, R\$277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) e valor pago após procedimento licitatório, que foi R\$202.930,00 (duzentos e dois mil novecentos e trinta reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos nove dias  
do mês de agosto do ano dois mil e vinte um.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.411/2021, de 09 de agosto de 2021.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza o Poder Executivo a integralizar a contrapartida decorrente do convênio nº 889288/2019, firmado com o Ministério da Agricultura para a aquisição de escavadeira hidráulica, em 30 de dezembro de 2019.

Para aquisição da escavadeira hidráulica, o valor total estimado foi de R\$477.000,00, dos quais, R\$200.000,00 (41,928%) são provenientes de verba do Ministério da Agricultura e R\$277.000,00 (58,71%) é a contrapartida tocante ao Município de Santa Tereza.

O custo total do equipamento, após processo licitatório, ficou em R\$402.920,00, totalizando uma economia de R\$74.070,00.

O convênio firmado previu a repartição do valor poupado entre os dois entes (Ministério da Agricultura e Município de Santa Tereza), na proporção em que aportados os recursos (41,928% para o Ministério da Agricultura e 58,71% para Município de Santa Tereza). Entretanto, antes disso, existe a previsão de depósito integral sobre os R\$277.000,00 que são de responsabilidade do Município de Santa Tereza.

Logo, após a complementação da contrapartida e a prestação final de contas, a previsão do convênio é que ocorra o rateio do percentual economizado, com o retorno de valores ao Município de Santa Tereza, na proporção de 41,928% sobre os R\$74.070,00.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.



**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal